

ALVALADE

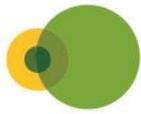
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 217/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

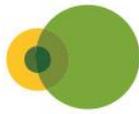
- I. Pelo despacho n.º 10786/2015, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 189, em 28 de setembro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Junta de Freguesia de Alvalade, pelo período de três anos, a Dra. Sara dos Santos Magalhães, na sequência de concurso de recrutamento realizado para o efeito;
- II. A comissão de serviço foi renovada por três anos, por Despacho n.º 9892/2018, publicado no Diário da República II Série, n.º 203 de 22 de outubro de 2018;
- III. O cargo de chefe de divisão corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau, de harmonia com o previsto no n.º 4 do art. 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração central, regional e local do Estado;
- IV. Resulta do n.º 9 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os titulares dos cargos de direção intermédia são providos pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo;
- V. Para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia darão, nos termos previstos no n.º 1 do art. 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao dirigente máximo do serviço, com a antecedência mínima de 90 dias;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. A renovação da comissão de serviço depende depois, nos termos do n.º 2 do art. 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, da análise circunstanciada do desempenho do dirigente cessante e, bem assim, de relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;
- VII. Dando cumprimento ao acima exarado, a Senhora Chefe da Divisão Administrativa da Junta de Freguesia de Alvalade comunicou o termo da respetiva comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos previsto no acima citado n.º 2 do art. 23.º (vd. anexo à presente proposta);
- VIII. A Senhora Chefe da Divisão Administrativa da Junta de Freguesia de Alvalade, na vigência da presente comissão de serviço, demonstrou sentido de serviço público e especial orientação para os resultados, sendo determinante no desempenho da Divisão que dirige, sobretudo quando ponderado o crescimento e consolidação da instituição, com uma ação claramente guiada pela procura da eficiente alocação dos recursos públicos disponíveis;
- IX. É também sua preocupação permanentemente a coesão e motivação dos trabalhadores afetos à Divisão Administrativa, especialmente caracterizados pela heterogeneidade de funções, procurando promover a qualidade da Junta de Freguesia de Alvalade enquanto espaço de trabalho;
- X. A Dra. Sara dos Santos Magalhães, ao longo das duas comissões de serviço desempenhadas na autarquia, pelos seus contributos, disponibilidade e lealdade para com as funções públicas que desempenha, revelou-se essencial na afirmação da autarquia como exemplo de organização pública;
- XI. Manda o n.º 3 do art. 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que, no caso de renovação da comissão de serviço de titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior, a informação a apresentar seja confirmada pelo respetivo superior hierárquico, no caso, o Vogal subscritor, a quem está atribuído pelo Despacho n.º 250/2018, de 21 junho, o pelouro da Divisão Administrativa, o que se faz;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- XII. Encontra-se ainda subdelegada no subscritor a competência para gerir os recursos humanos da Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos do Despacho n.º 207/2018, de 16 de maio;
- XIII. Caso o signatário exercesse ambas aquelas competências (leia-se, para confirmar a informação e decidir da renovação da comissão de serviço), concentrar-se-ia num só agente aquilo que, salvo melhor entendimento, o legislador quis diluir por vários órgãos, pelo que se afigura adequado que a Junta de Freguesia de Alvalade avoque a competência para decidir da renovação da comissão de serviço da Senhora Chefe da Divisão Administrativa.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, avocando a competência para sobre ela decidir, delibere renovar a comissão de serviço da Senhora Chefe da Divisão Administrativa da Junta de Freguesia de Alvalade, Dra. Sara dos Santos Magalhães, pelo período de três anos, de harmonia com o previsto no n.º 9 do art. 21.º e no art. 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Lisboa, 30 de junho de 2021.

O Vogal,